



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e quatro minutos, reuniu-se em sessão extraordinária a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargador Laerte Neves de Souza e do Juiz Convocado Alan da Silva Esteves, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéu Júnior, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, por motivo justificado e Pedro Inácio da Silva, por motivo de gozo de férias. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza para compor quórum regimental. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Juiz Alan da Silva Esteves, convocado nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão declarou aberta a sessão cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados, os serventuários e todos os presentes. Em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 30ª Sessão Ordinária do dia vinte de agosto de 2019, que foi aprovada e assinada. Em seguida informou aos presentes que o atraso para iniciar a sessão decorreu da audiência de dissídio coletivo, iniciada às oito horas, e obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos e eletrônicos disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região n.º2788/2019, no dia 15/8/2019 e publicada no dia 16/8/2019, às fls.15/16 e 841/850, respectivamente, na forma regimental, determinou o início do julgamento **pelos processos físicos, na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: AGRADO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000554-32.2012.5.19.0010. Procedência: 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. AGRAVANTE(s): JOSE EDVALDO VIEIRA SANTOS. AGRAVANTE(s): BANCO PANAMERICANO S.A.. ADV. AGRAVANTE(s): JOAO PEDRO EYLER POVOA. ADV. AGRAVANTE(s): WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA. AGRAVADO(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.. AGRAVADO(s): BANCO PANAMERICANO S.A. AGRAVADO(s): JOSE EDVALDO VIEIRA SANTOS. ADV DO AGRAVADO(s): JOAO PEDRO EYLER POVOA. ADV DO AGRAVADO(s): WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA. ADV DO AGRAVADO(s): ELTON ENEAS GONCALVES. Relator: ALAN ESTEVES. DECISÃO: por unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento do agravo obreiro, por falta de delimitação dos valores, suscitada em contrarrazões pelo Banco Panamericano, bem como a de não conhecimento do agravo do executado por ofensa à coisa julgada, suscitada em contrarrazões pelo exequente. No mérito, conhecer e dar provimento parcial ao agravo obreiro para determinar a reelaboração das contas de liquidação, nos limites da coisa julgada, de forma que seja calculadas as horas extras

durante todo o contrato de trabalho, observando-se a jornada apontada na inicial e o divisor 180 do bancário, e dar provimento parcial ao agravo do executado para excluir as horas extras da base de cálculo da PLR. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0131100-88.2006.5.19.0010. Procedência: 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. AGRAVANTE(s): MARIA DAS GRACAS CORREIA DE ALMEIDA. ADV. AGRAVANTE(s): ANA KILZA SANTOS PATRIOTA. PROCURADOR(a): CARLOS ANTONIO DE SOUZA FRANCA. AGRAVADO(s): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP. AGRAVADO(s): ESTADO DE ALAGOAS. ADV DO AGRAVADO(s): MARIA VERONICA DA SILVA BARROS. Relator: ALAN ESTEVES. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar a aplicação de juros moratórios de 1% ao mês. **Dando continuidade, passou-se ao julgamento dos processos eletrônicos, a seguir relacionados: Ordem: 54. Número do Processo: 0000538-48.2016.5.19.0007. Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - C. E. SAVOY - EIRELI – EPP. RECORRIDO: FERNANDO DE BARROS DE ALMEIDA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Saulo José Lamenha Cardoso, OAB/AL 7.652. Resultado: após o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que, preliminarmente e de ofício, não conhecia do apelo por inovação recursal. Ainda de ofício, reputava ré litigante de má-fé, aplicando-lhe a multa prevista no art. 81 do CPC, no importe de cinco por cento sobre o valor da causa, em favor do autor; por unanimidade, conceder vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Alan da Silva Esteves. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. Ordem: 52. Número do Processo: 0000054-88.2018.5.19.0063. Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE: JUSCELINO GOMES ALVES. RECORRENTE - CICERA ANGELINA DA SILVA – ME. RECORRIDO - JUSCELINO GOMES ALVES. RECORRIDO - CICERA ANGELINA DA SILVA – ME. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado José Ailton da Silva Júnior, OAB/AL 8.481. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo patronal e adesivo obreiro. No mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para declarar a prescrição quinquenal dos títulos anteriores a 16/02/2013. Dar provimento ao recurso do autor para: a) declarar que o salário mensal fixo era de 128% do salário mínimo e b) condenar a empresa no pagamento da multa do art. 467 da CLT. Custas pela reclamada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para efeitos fiscais. Ordem: 31. Número do Processo: 0000803-23.2018.5.19.0058 – RO. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - JEFERSON DOS SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4.443 Resultado: conhecer e negar provimento ao recurso. Ordem: 48. Número do Processo: 0002295-84.2017.5.19.0058. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4.443. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Ordem: 1. Número do Processo: 0000023-02.2019.5.19.0009. Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - USINA SANTA CLOTILDE S A. RECORRENTE - DIEGO DA SILVA. RECORRIDO - USINA SANTA CLOTILDE S A. RECORRIDO - DIEGO DA SILVA. Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o Advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656. Resultado: por maioria, conhecer do apelos obreiro e adesivo patronal. No mérito, negar provimento a ambos, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Alan da Silva Esteves que dava provimento aos recursos para homologar o acordo com eficácia limitada as verbas discriminadas no acordo. Ordem: 26. Número do Processo: 0000640-17.2018.5.19.0002. Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - MARIA**

CICERA DA SILVA LEOCADIO. RECORRIDO - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado a Advogada Eveliny Nicácio Torres, OAB/AL 14870. Resultado: após os votos dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores Relator e Laerte Neves de Souza que conheciam do recurso ordinário e, no mérito, davam-lhe parcial provimento para excluir do condeno os honorários advocatícios a cargo da reclamante, dada a concessão dos benefícios da justiça gratuita; por unanimidade, conceder vista ao Exm^o Sr. Juiz Convocado Alan da Silva Esteves. **Ordem:** 37- **Número do Processo:** 0001052-33.2018.5.19.0006. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - PAULO DE LIMA FREITAS. RECORRIDO - OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. RECORRIDO - TNL PCS S/A. RECORRIDO - REDE CONECTA SERVICOS DE REDE S.A. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pelos recorridos-litisconsortes não compareceu. Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto do Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento parcial para deferir 30min de horas extras de segunda a sexta. **Ordem:** 39. **Número do Processo:** 0001134-76.2018.5.19.0002. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE- EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A. RECORRENTE - RAFAEL MANOEL DE SOUZA. RECORRIDO - EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A. RECORRIDO - RAFAEL MANOEL DE SOUZA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5.865. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem:** 9.**Número do Processo:** 0000172-32.2018.5.19.0009. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - LUZIMAR SILVA DOS SANTOS. RECORRENTE - REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. RECORRIDO - REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. RECORRIDO - LUZIMAR SILVA DOS SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2.378. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem:** 27. **Número do Processo:** 0000667-82.2018.5.19.0007. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - ROGERIO JOSE FERRAZ DE FARIAS. RECORRENTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. RECORRIDO - ROGERIO JOSE FERRAZ DE FARIAS. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Ficou assegurada sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exm^o Sr. Desembargador Relator. **Ordem:** 11. **Número do Processo:** 0000192-42.2019.5.19.0056. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S A. RECORRIDO - JOSE PAULO DO NASCIMENTO. O Advogado Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11.951, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem:** 21. **Número do Processo:** 0000393-58.2017.5.19.0006 – **RO-Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARAMBAIA. RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (PGFN). O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente não compareceu. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem:** 44. **Número do Processo:** 0001508-57.2016.5.19.0004. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - T. C. LTDA – ME. RECORRENTE – L. S. P. RECORRIDO – S. K. V. B. RECORRIDO - S K V. B. – ME. RECORRIDO – T. C. LTDA – ME. RECORRIDO – L. S. P. Fez sustentação oral pela recorrente(Trix Consultoria Ltda.- ME) o Advogado Osvaldo de Araújo Costa Neto, OAB/AL 7.834. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o

Advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048. Resultado: por unanimidade, acolher a proposta da Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão de retirada da condição de tramitação do presente processo em segredo de justiça tão somente para efeitos da realização de sustentação oral, com a concordância dos advogados presentes na assentada. Por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. Custas mantidas, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que dava parcial provimento ao recurso da Trix Consultoria LTDA para, reformando a sentença, declarar a validade das cláusulas 2 e 3 do instrumento de Id. edb4217, intitulado "Contrato de confidencialidade e não concorrência", anexado à f. 16/17 dos autos. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000823-51.2017.5.19.0057. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES.** RECORRENTE - FLAVIO ANTONIO DA SILVA. RECORRIDO - RESORT MIRAMAR BRASIL LTDA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 47. Número do Processo: 0002211-74.2017.5.19.0061. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES.** RECORRENTE - DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA – ME. RECORRENTE - YURI HUDSON AMARAL DE ARAUJO. RECORRIDO - DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA – ME. RECORRIDO - YURI HUDSON AMARAL DE ARAUJO. O Advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. O Advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente-reclamada não compareceu. Resultado: por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para reformar a sentença para que, quando da elaboração dos cálculos, seja observada a jornada de trabalho do autor, nos 15 dias do mês referentes aos períodos de plantão, como sendo das 8h às 12h e das 14h às 18h, bem como para que no labor realizado aos domingos adote-se a jornada de trabalho das 7h às 12h, mantidos os demais parâmetros de liquidação fixados na sentença ; e dar provimento ao recurso do autor para julgar procedente a integração ao salário da produção paga "por fora" no valor de R\$ 800,00 por mês, no período de 01.03.2014 a 01.12.2014, devendo ser pagos os reflexos sobre FGTS mais 40%, férias mais 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado e repouso semanal remunerado. Custas majoradas para R\$500,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$25.000,00, apenas para este fim. **Ordem: 41. Número do Processo: 0001354-71.2016.5.19.0058. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES.** AGRAVANTE - IMPERIAL-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. AGRAVADO - PAULO RIBEIRO CACHOEIRA. Advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, inscrito para fazer sustentação oral pela agravante-executada não compareceu. Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo, por deserção. **Ordem: 50. Número do Processo: 0002783-30.2017.5.19.0061. Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** RECORRENTE - DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA – ME. RECORRIDO - ALEXANDRE UMBELINO SILVA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000127-44.2019.5.19.0057. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE JAPARATINGA. RECORRIDO - IRENE PRAZERES DA SILVA. O Advogado José Álvaro Costa filho OAB/AL 6.566, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, extinguir o processo sem resolução do mérito, em razão da incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000068-24.2019.5.19.0003. Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES.** RECORRENTE - CAST INFORMATICA S/A. RECORRIDO - ADALBERTO JOSE DE BRITO NETO. Resultado: por unanimidade, não conhecer das contrarrazões de ID. fd6b520 em face da

preclusão consumativa e no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação a multa por litigância de má-fé. **Ordem:** 16. **Número do Processo:** 0000329-26.2018.5.19.0002. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. RECORRENTE - RAFAELLA MOURA ALVES NAPOLEAO. RECORRIDO - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. RECORRIDO - RAFAELLA MOURA ALVES NAPOLEAO. Fez sustentação oral pela recorrente-reclamante o Advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL - 7830. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem:** 22. **Número do Processo:** 0000400-25.2018.5.19.0003. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. RECORRENTE - CONSORCIO TECNICO FERROSTAAL. RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. RECORRIDO - CONSORCIO TECNICO FERROSTAAL. RECORRIDO - JOSE CARLOS TEODORO DA SILVA. O Advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL - 7830, dispensou a sustentação oral pelo recorrido-reclamante. Resultado: por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo da litisconsorte. No mérito, negar provimento a ambos. **Ordem:** 28. **Número do Processo:** 0000707-93.2018.5.19.0062. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRENTE - VANDETE MARIA DOS SANTOS SILVA. RECORRIDO - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRIDO - VANDETE MARIA DOS SANTOS SILVA. A Advogada Jacqueline Raimundo Machado, OAB/AL - 11453, dispensou a sustentação oral pela recorrente-reclamante. Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamado o Advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL - 7830. Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que dava provimento ao recurso da autora para reconhecer o vínculo celetista da reclamante com o Município até 6.6.2017 e condenava o réu ao pagamento do FGTS não depositado durante o vínculo laboral celetista, no período de 30.3.1998 a 6.6.2017, conforme evolução salarial, deduzindo-se os depósitos eventualmente efetuados na conta vinculada da reclamante. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Antônio Adualdo Alcofordo Catão. **Ordem:** 3. **Número do Processo:** 0000072-52.2019.5.19.0006. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - A R CONSTRUTORA LTDA – EPP. RECORRIDO - AILTON DOS SANTOS. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso. No mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, determinar que a Contadoria deverá adotar para fins de liquidação das verbas deferidas, durante o período de 1º.3.2016 a 31.8.2017, a remuneração no valor de R\$960,00, mantendo-se a remuneração de R\$1.345,27, a partir de 1º.10.2017. Custas reduzidas para R\$800,00, porém já recolhidas, calculadas sobre o valor de R\$40.000,00, exclusivamente para este fim. **Ordem:** 4. **Número do Processo:** 0000094-45.2019.5.19.0060. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - CLAUDIA MARIA DANTAS DE MENDONCA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar o Município a devolver à reclamante o valor descontado sob a rubrica INSS de todo o período contratual. Custas no valor de R\$520,00, calculadas sobre o novo valor atribuído à condenação apenas para este fim, porém isentas, de acordo com art. 790-A, inciso I, da CLT. **Ordem:** 5. **Número do Processo:** 0000116-85.2019.5.19.0260. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES. RECORRIDO - MANOEL BALBINO DA COSTA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal. **Ordem:** 7. **Número do Processo:** 0000129-69.2016.5.19.0008. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES, RECORRENTE - FABIO FERREIRA DE LIMA. RECORRIDO - EQM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.-RECORRIDO - UTINGA EMPREENDIMENTOS S.A.-RECORRIDO - RIO LARGO ADMINISTRACAO S/A.-RECORRIDO - BE BIO ENERGIA S.A. RECORRIDO - BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A. RECORRIDO - SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL.

Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária. Custas mantidas, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que limitava a aplicação do IPCA-E ao período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, mantendo a TR na atualização dos demais períodos. **Ordem:** 8. **Número do Processo:** 0000144-64.2018.5.19.0009. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - MARCOS ANTONIO DOS ANJOS. RECORRIDO - JARDEL DE OLIVEIRA. RECORRIDO - LUIZ MARCOS LINS PIMENTEL. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem:** 10. **Número do Processo:** 0000180-10.2019.5.19.0062. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA. RECORRIDO - JOSE ERISVALDO DOS SANTOS. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso municipal. **Ordem:** 12. **Número do Processo:** 0000206-24.2018.5.19.0262. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. AGRAVANTE - LUIZ JATOBA FILHO. AGRAVADO - EDSON DEOCLECIO DE OLIVEIRA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 13. **Número do Processo:** 0000262-06.2019.5.19.0009. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. RECORRIDO - CRISTIANO CANDIDO DA SILVA. Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o Advogado Vitor Montenegro, OAB/AL - 9991. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação os reflexos do FGTS sobre aviso prévio indenizado e 13º salários, bem como a indenização compensatória por danos morais. Custas mantidas. **Ordem:** 14. **Número do Processo:** 0000270-89.2019.5.19.0006. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - MARIA MARGARIDA MATIAS SANTOS CRISPIM. RECORRIDO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para afastar a prescrição e condenar o reclamado ao pagamento da gratificação semestral, parcelas vencidas e vincendas, conforme art. 56 do Regulamento, observando-se a evolução salarial do autor e a prescrição quinquenal, nos termos da fundamentação supra, e conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas fixadas em R\$1.700,00, calculadas sobre R\$85.000,00, valor atribuído à causa para este efeito, pelo recorrido. **Ordem:** 15. **Número do Processo:** 0000276-21.2018.5.19.0010, **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - WELLINGTON FERREIRA MOREIRA. RECORRIDO - DISNOVA DISTRIBUIDORA LTDA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para afastar a inépcia da inicial declarada na origem, condenar o demandado a pagar as diferenças de FGTS devidas a partir de outubro de 2017, bem como a multa de 40% incidente, e ainda deferir a integração da média das comissões pagas nos 12 meses anteriores ao início do período de afastamento, devendo a apuração ser feita no período de novembro de 2016 a outubro de 2017 e deferir a diferença das verbas rescisórias decorrente da integração das comissões a ser apurada na liquidação. **Ordem:** 17. **Número do Processo:** 0000350-13.2018.5.19.0063. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - ROSIMARY SANTOS DE OLIVEIRA. RECORRENTE - CHEILA BARBOSA PIMENTEL. RECORRENTE - VIVIAN PIMENTEL RIBEIRO BENTO. RECORRENTE - CRISTIAN PIMENTEL RIBEIRO BENTO. RECORRENTE - WILLIAN PIMENTEL RIBEIRO BENTO. RECORRENTE - LOJAS INSINUANTE LTDA. RECORRIDO - LOJAS INSINUANTE LTDA. RECORRIDO - ROSIMARY SANTOS DE OLIVEIRA. RECORRIDO - CHEILA BARBOSA PIMENTEL. RECORRIDO - VIVIAN PIMENTEL RIBEIRO BENTO. RECORRIDO - CRISTIAN PIMENTEL RIBEIRO BENTO. RECORRIDO - WILLIAN PIMENTEL RIBEIRO BENTO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. Conhecer e dar provimento ao recurso adesivo obreiro para reconhecer o vínculo empregatício entre as partes desde junho de 1999 e deferir a indenização do FGTS desde a data de admissão aqui fixada. **Ordem:** 18. **Número do Processo:** 0000362-58.2019.5.19.0009. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES.

RECORRENTE - CLAUDEMIR DOS SANTOS. RECORRIDO - EFICAZ LTDA
Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem:**
19. **Número do Processo:** 0000382-67.2019.5.19.0003. **Relator:** ALAN DA SILVA
ESTEVEES. RECORRENTE - FAGNER ANDERSON RAMALHO DOS SANTOS.
RECORRIDO - BRITEX MINERACOES LTDA. Resultado: por unanimidade, conhecer e
dar provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento da multa prevista no
art. 477, §8º, da CLT. Custas pela reclamada no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre o
novo valor arbitrado à condenação (R\$ 4.000,00). **Ordem:** 20. **Número do Processo:**
0000387-05.2018.5.19.0010. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE -
MUNICIPIO DE RIO LARGO. RECORRIDO - GIVALDO OLIVEIRA DA SILVA.
Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reduzir a
condenação de honorários de advogado em favor do advogado da parte autora no
percentual de 5% sobre o valor resultante da liquidação da sentença. **Ordem:** 23. **Número
do Processo:** 0000438-70.2017.5.19.0262. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES.
RECORRENTE - USINA CANSANCAO DE SINIMBU AS. RECORRENTE - JOSE
NADIELSON SOARES DOS SANTOS. RECORRIDO - COOP REG DOS
PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS. RECORRIDO -
COPERTRADING COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO S A. RECORRIDO -
MECANICA PESADA CONTINENTAL S A. RECORRIDO - USINA CANSANCAO
DE SINIMBU AS. RECORRIDO - JOSE NADIELSON SOARES DOS SANTOS.
Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso do autor para, reformando a sentença,
dar-lhe provimento parcial para condenar as litisconsortes USINA CANSANÇÃO DE
SINIMBU, MECÂNICA PESADA CONTINENTAL S. A., COOPERATIVA
REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL DE ALAGOAS e
COPERTRADING COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A., de forma
solidária, ao pagamento dos títulos reconhecidos na sentença, além do FGTS com 40%, a
partir de abril de 2008 até fevereiro de 2017, com dedução dos valores recolhidos a
idêntico título, conforme se apurar em liquidação, e, negar provimento ao recurso da ré.
Custas complementares de R\$700,00, calculadas sobre R\$35.000,00, valor atribuído para
este efeito. **Ordem:** 24. **Número do Processo:** 0000457-68.2017.5.19.0006. **Relator:**
ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - POLIMIX
CONCRETO LTDA. RECORRIDO - CARLOS JOSE DA SILVA-ASSISTENTE
TÉCNICO - RUMMENIGGE RODRIGUES DE ALMEIDA. Resultado: por unanimidade,
adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr.
Desembargador Relator. **Ordem:** 25. **Número do Processo:** 0000501-44.2018.5.19.0009.
Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - EDVAN
JOSE DA SILVA. RECORRIDO - SR LOCACAO E SERVICOS LTDA. RECORRIDO -
TRIP VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. Resultado: por unanimidade, conhecer do
apelo e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o valor da indenização por assédio
moral para R\$ 5.000,00 e para extirpar do condeno os honorários de sucumbência fixados
em desfavor do autor. **Ordem:** 29. **Número do Processo:** 0000715-82.2018.5.19.0058.
Relator: ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - ANTONIO ARAUJO
SOBRINHO. RECORRIDO - BROOKFIELD MB SPE 076 S.A. RECORRIDO -
MAQGRUA LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar a
segunda reclamada, de forma subsidiária, ao pagamento dos títulos objetos da condenação.
Ordem: 30. **Número do Processo:** 0000765-11.2018.5.19.0058. **Relator:** ALAN DA
SILVA ESTEVES. RECORRENTE - JOSE JULIO DE RIBAMAR ASCENCAO
FREIRE. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Resultado: por
unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para determinar: o pagamento da
repercussão das horas extras nos repousos semanais remunerados, considerando esses os
sábados, domingos e feriado; e a majoração dos honorários advocatícios para o percentual
de 15% sobre o valor da condenação. Custas fixadas em R\$5.000, calculadas sobre o novo
valor atribuído à condenação (R\$250.000,00). **Ordem:** 32. **Número do Processo:**

0000812-91.2018.5.19.0055 – AIRO. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. AGRAVANTE - COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHU. AGRAVADO - JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem:** 34. **Número do Processo:** 0000919-76.2018.5.19.0010. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - SUPERMERCADO LESTE OESTE LTDA. RECORRIDO - CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem:** 35. **Número do Processo:** 0000921-96.2018.5.19.0058. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - BRUNO HENDHY BASTOS MACHADO. RECORRIDO - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento pelo reclamante de honorários advocatícios, no importe de 5% sobre o valor atribuído à causa, ao advogado da reclamada. **Ordem:** 36. **Número do Processo:** 0001038-40.2018.5.19.0009. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - VIA VAREJO S/A. RECORRENTE - LENOEL DE ARAUJO BARBOSA SILVA. RECORRIDO - LENOEL DE ARAUJO BARBOSA SILVA. RECORRIDO - VIA VAREJO S/A. Resultado: por unanimidade, conhecer dos recursos patronal e obreiro. No mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro a fim de majorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor da condenação, em favor do autor. Custas processuais mantidas no importe já arbitrado na sentença. **Ordem:** 38. **Número do Processo:** 0001106-84.2018.5.19.0010. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - ALMIR JOSE CRESCENCIO FILHO. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para deferir as repercussões das horas extras no RSR, assim considerados os sábados, domingos e feriados. Custas processuais mantidas no importe já arbitrado na sentença "a quo". **Ordem:** 40. **Número do Processo:** 0001186-66.2018.5.19.0004 – AIRO. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. AGRAVANTE – M. T. D. S. B. D. S. AGRAVADO – I. D. M.I. P. F. F. – IMIP. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para conceder à autora os benefícios da justiça gratuita, dispensando-a do pagamento das custas processuais, e destrancar o recurso ordinário de ID. 2b2baf3. **Ordem:** 42. **Número do Processo:** 0001390-97.2015.5.19.0010. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE – L. C. D. N. RECORRENTE – S. C. D. M. D. M. RECORRIDO - L. C. D. N. RECORRIDO - – S. C. D. M. D. M. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. E, conhecer e dar provimento ao recurso adesivo obreiro para majorar o valor da indenização por dano moral para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Ordem:** 43. **Número do Processo:** 0001481-72.2017.5.19.0058. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - LUIZ CARLOS COSTA. RECORRIDO - DOMINGOS JOAO DE LIMA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem:** 45. **Número do Processo:** 0001580-07.2017.5.19.0005 – ED. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. EMBARGANTE - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EMBARGANTE - JAIRO LUIZ DE FRANCA. EMBARGADO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EMBARGADO - JAIRO LUIZ DE FRANCA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos do réu e do autor. **Ordem:** 46. **Número do Processo:** 0001695-20.2018.5.19.0061. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. RECORRIDO - CELIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem:** 49. **Número do Processo:** 0002511-36.2017.5.19.0061. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE. RECORRIDO - REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de: a) adicional de periculosidade ao autor no percentual de 30% sobre o salário base, por todo o

pacto contratual, com reflexos em repouso semanal remunerado, aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e em FGTS mais 40%; b) honorários sucumbenciais no importe de 15% sobre o valor resultante da liquidação da sentença. II. Excluir da condenação os honorários sucumbenciais devidos pelo autor. Custas pela reclamada de R\$700,00, calculadas sobre R\$35.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem:** 51. **Número do Processo:** 0010465-49.2013.5.19.0005. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - RAFAEL JATOBA ALVES DE FREITAS. RECORRIDO - ANHANGUERA CARNES E FRIOS LTDA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para reduzir o ressarcimento por danos decorrentes de ato ilícito arbitrado na reconvenção para R\$13.426,50 e para excluir a multa por litigância de má-fé. Custas reduzidas para R\$447,61, calculadas sobre o novo valor atribuído à condenação. **Ordem:** 53. **Número do Processo:** 0000054-69.2019.5.19.0058 – ROPS. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. RECORRENTE - EVANILDO SILVA LINS. RECORRIDO - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e condenar a reclamada ao pagamento de: a) uma hora *in itinere* por dia trabalhado - consoante jornada indicada na inicial -, no período de junho de 2016 a 17.11.2017, com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas com 1/3, 13º salários, repouso semanal remunerado, FGTS mais 40%, devendo ser consideradas para fins de cálculos todas as rubricas de natureza salarial, conforme Súmula n. 264 do TST, e adotado o divisor 200, consoante Súmula n. 431 do TST; e b) honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação, na forma da fundamentação supra, que este dispositivo integra. Custas no valor de R\$700,00, calculadas sobre o novo valor atribuído à condenação (R\$35.000,00). **Ordem:** 55. **Número do Processo:** 0001128-86.2018.5.19.0061 – AP. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. AGRAVANTE - JOSEFA BALBINO DE OLIVEIRA. AGRAVADO - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para declarar a competência desta Especializada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de Arapiraca para que proceda o início da execução. **Ordem:** 56. **Número do Processo:** 0001145-25.2018.5.19.0061 – AP. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. AGRAVANTE - MARCIA DOS SANTOS CAVALCANTE. AGRAVADO - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para declarar a competência desta Especializada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de Arapiraca para que proceda o início da execução. **Ordem:** 57. **Número do Processo:** 0001154-84.2018.5.19.0061 – AP. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. AGRAVANTE - ROSILDA TELES DA SILVA. AGRAVADO - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para declarar a competência desta Especializada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de Arapiraca para que proceda o início da execução. **Ordem:** 58. **Número do Processo:** 0001498-92.2016.5.19.0010. **Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. RECORRIDO - JEANE SILVA CORREIA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso patronal por deserção. **Ordem:** 59. **Número do Processo:** 0000113-63.2019.5.19.0056 – ED. **Relator:** ALAN DA SILVA ESTEVES. EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PARIPUEIRA. EMBARGADO: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE ATAIDE. Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para, sanando a omissão na decisão embargada, indeferir o pedido de expedição de ofício aos órgãos competentes para apuração do crime de falso testemunho. **Ordem:** 60. **Número do Processo:** 0001513-30.2017.5.19.0009 –ED. **-Relator:** ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. EMBARGANTE: R. P. D. S. EMBARGANTE: B. D. B. S. EMBARGADO: R. P. D. S. EMBARGADO: B. D. B. S.-TESTEMUNHA D. F.-TESTEMUNHA M. S. D. C. Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos patronais e obreiros. No mérito, negar provimento aos embargos da reclamada e dar

provimento parcial aos embargos do reclamante para: a) esclarecer a decisão para fazer constar reflexos das horas extras, intervalo intrajornada no aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas de um terço e quanto à integração salarial da ajuda alimentação reflexos sobre as seguintes verbas: em férias, 13º salários, horas extras pagas no curso contratual, RSR (incluindo sábados e feriados) e FGTS; b) esclarecer que a condenação refere-se aos danos morais e lucros cessantes em parcela única face à doença ocupacional. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, encerrou-se a sessão às treze horas e cinquenta minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ Antônio Adrualdo Alcoforado Catão.

(ORIGINAL ASSINADO)